



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA** **PROJETO DE LEI N° 2.151, DE 2019**

Declara Lupicínio Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha, Patronos da Música Popular Brasileira.

**Autor:** SENADO FEDERAL - LASIER MARTINS

**Relatora:** Deputada CHRIS TONIETTO

### **I - RELATÓRIO**

A proposição em análise declara Lupicínio Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como “Pixinguinha”, Patronos da Música Popular Brasileira.

Justificando sua iniciativa, na Câmara Alta o autor assim se manifestou a respeito de Lupicínio Rodrigues:

“O projeto que ora submetemos à consideração dos nobres pares, tem o mesmo propósito do PLS nº 322, de 2014, de autoria da eminentíssima senadora Ana Amélia, arquivada ao final da 55ª Legislatura.

A permanência da obra poético-musical de Lupicínio Rodrigues, reverberando na memória artística e afetiva de várias gerações de homens e mulheres brasileiros, é uma realidade incontestável.”

A seguir, continuou:

“Se a música popular é, inegavelmente, uma das mais exuberantes expressões da cultura brasileira, é certo que um bom número de seus compositores, instrumentistas, cantores e cantoras poderia ser escolhido como seu patrono ou patrona.

Lupicínio Rodrigues é, indubitavelmente, um deles – e um dos mais inspirados e que se fez mais amado de nosso povo, com suas músicas conhecidas e cantadas de Norte a Sul do País.”

Já sobre ‘Pixinguinha’, o Senador autor da emenda que incluiu este músico também como Patrono da Música Popular Brasileira no texto da proposição original, assim argumentou:

---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5446 | [dep.christonietto@camara.leg.br](mailto:dep.christonietto@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249820520400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Apresentação: 11/12/2024 08:51:20.247 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PL 2151/2019

PRL n.1

“Alfredo da Rocha Vianna Filho, nosso Pixinguinha, foi maestro, flautista, saxofonista compositor e arranjador, um gênio inquestionável.”

A seguir, complementou:

“Não resta dúvida do grande valor de Pixinguinha para a cultura musical brasileira, tendo nascido e se destacado como músico em geração anterior à de Lupicínio, alcançando dimensão nacional e mundial.”

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura (CCULT) e a este colegiado, estando sujeita à apreciação conclusiva, em regime de tramitação prioritário.

O projeto recebeu parecer pela aprovação na Comissão de Cultura.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram oferecidas emendas ao projeto, conforme atesta a Secretaria desta Comissão.

Após mudança na relatoria, o projeto continua aguardando parecer neste órgão técnico.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 32, IV, *a*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta peça legislativa.

No que toca à constitucionalidade *formal*, restaram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa da União (art. 24, IX e § 1º, CF), sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa legislativa concorrente (CF, art. 61, *caput*).

Não há, de outra parte, qualquer violação a princípios ou normas de ordem material da Constituição de 1988.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Nada temos a opor quanto à juridicidade da proposição, sua redação ou sua técnica legislativa.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela *constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa* do Projeto de Lei nº 2.151, de 2019.

É o voto.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

Deputada **CHRIS TONIETTO**  
Relatora

Apresentação: 11/12/2024 08:51:20.247 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PL 2151/2019

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249820520400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

